



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE MAIO 2019

Dispõe sobre o Aditivo III que altera o item 2.1 do Edital nº 01/2019 que trata do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 50/2005, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que trata da recondução dos conselheiros tutelares;

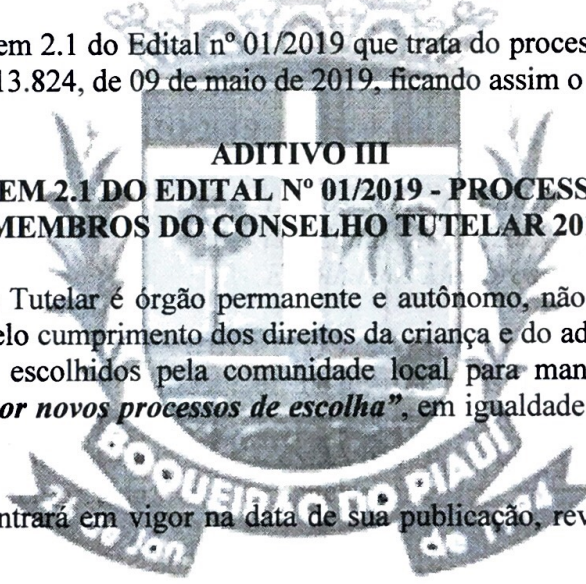
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o item 2.1 do Edital nº 01/2019 que trata do processo de escolha do Conselho Tutelar, conforme Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, ficando assim o texto do item:

ADITIVO III
ALTERAÇÃO DO ITEM 2.1 DO EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

ITEM 2.1 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por **05(cinco)** membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de **04(quatro)** anos, “*permitida recondução por novos processos de escolha*”, em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Jose Francisco Borges da Silva
JOSE FRANCISCO BORGES DA SILVA
Presidente do CMDCA